



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
005/2022 DE 10/03/2022**

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: CRIA CARGOS E VAGAS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, os cargos descritos na tabela abaixo, com nomenclatura, número de cargos, jornada de trabalho, vencimentos, escolaridade e atribuições definidos nesta lei.

Função	Nº de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimentos	Escolaridade Mínima
Atendente	03	36 horas semanais	Referência 01-R\$ 937,00	Ensino Médio Completo

Parágrafo Primeiro – Os cargos criados e citados no artigo 1º desta Lei permaneceram dentro da estrutura organizacional do Município, sendo posteriormente lotados na unidade administrativa de acordo com a sua especificidade.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se aos cargos citados no artigo 1º desta Lei a legislação vigente no território do Município, e as demais vigentes no território nacional.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos cargos criados artigo 1º desta Lei, terá turnos ininterruptos de revezamento a ser realizada no regime de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a sábado.

Art. 3º - Serão computadas horas extras nos termos da legislação, ao servidor submetido a esta lei, somente quando as horas trabalhadas excederem a carga horária mensal estipulada em concurso para o seu cargo ou emprego e quando o dia em que o mesmo estiver escalado coincidir com feriados civis e religiosos municipais, estaduais ou federais.

I - A prestação de serviço extraordinário só poderá ocorrer por expressa determinação da autoridade competente, mediante a solicitação fundamentada do chefe da repartição.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

II - O serviço extraordinário será remunerado por hora de trabalho que exceda ao período normal, com acréscimo legais.

Art. 4º. As escalas do turno ininterrupto de revezamento de que trata esta lei, serão organizadas pelas respectivas secretárias municipais onde se encontram alocados os servidores.

Art. 5º - O Executivo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

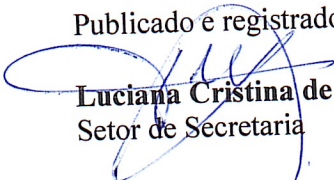
Art.6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 07 dias do mês de abril de 2022.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

ATRIBUIÇÕES:

CARGO: ATENDENTE.

NATUREZA: - Operacional

GRÁU DE RESPONSABILIDADE: - Eventual, pelos equipamentos e materiais que utiliza.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza simples e rotineiras, recebe supervisão e instrução do superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - Ensino médio completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas.

Executar e auxiliar em atividades administrativas e de atendimento/apoio aos usuários dos serviços públicos, de acordo com as necessidades do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

16/03/2022

De: CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Impacto econômico-financeiro de criação de cargo e vagas no quadro efetivo.

Submetidos a Este Serviço o Projeto de lei: Que versa sobre criação de cargo e vagas no quadro de pessoal efetivo, procedemos a análise sob os aspectos orçamentários e financeiros, conforme informações do Setor de RH, obtendo o seguinte resultado:

1) Da criação de cargos/vagas

a) Atendente

⇒ Referência 01: R\$ 937,00

⇒ Quantidade: 03 (três) = R\$ 2.811,00

Total das alterações: R\$ 2.811,00

⇒ Gasto com pessoal 3º qdr/2021 – 15.804.789,90

2) DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

a) Da criação de cargos e vagas

Valor ano (09)	INSS – Emp	1/3 férias	13º salário	TOTAL
25.299,00	5.565,78	702,74	2.108,25	33.675,77

Cálculo considerado: 09 (nove meses) Abril a dezembro de 2.022

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

3) DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E DA RCL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
1. Superávit Financeiro Exerc. Anterior ¹	4.085.525,00
2. Receita total Prevista – líquida	29.500.000,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	33.585.525,00
4. Custo já Considerado anteriormente *	1.627.173,82
5. Custo das alterações Propostas	33.675,77
6. Custo total a ser considerado	1.660.849,59
5. Impacto Orçamentário (6/2)	5,62%
6. Impacto Financeiro (6/3)	4,94%
7. Impacto sobre a RCL ¹	4,81%

¹ Dados preliminares 2.021 em 16/03/2022, haja vista que o encerramento do exercício será consolidado em 31/03/2022, todavia não haverá alterações significativas.

*valor deduzido o excedente do impacto 001/2022 referente ao cálculo de 1/3 férias

A Receita Corrente líquida apurada no 3º quadrimestre do exercício de 2021 foi de **R\$ 34.524.972,52¹**.

Conforme Portaria Interministerial nº 10 de 20/12/2021 o valor da receita do Fundeb se reajustará em 24,13%, nesse tocante a RCL prevista passa a ser de **R\$ 35.667.310,99**.

A Despesa projetada para 2022, conforme apurado no 3º quadrimestre do exercício de 2021 e incluída as atuais alterações propostas será de **R\$ 17.465.639,49¹** (exceto CIOP, ainda em discussão).

Portanto, o índice percentual previsto é de 50,58%, conforme a Receita Corrente Líquida do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2.021, e 48,96% considerando o reajuste da receita do Fundeb citado acima, por fim dentro do limite máximo e limite prudencial preconizado na LRF – LC 101/00.

Importante destacar que para que o índice permaneça tal qual estimado, a Receita Corrente Líquida deverá se manter conforme a cifra registrada no RGF 3º qdr.2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

5) DA ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Valor da Despesa no 1º Exercício	1.660.849,59
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício*	5,62%
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	4,94%

*orçamento 2022 R\$ 29.500.000,00

Valor da Despesa no 2º Exercício	1.845.405,71
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício*	6,05%
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	5,49%

*orçamento 2023 R\$ 30.458.750,00


Valor da Despesa no 3º Exercício	1.845.405,71
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício*	5,86%
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	5,49%

*orçamento 2023 R\$ 31.450.000,00

Diante dos demonstrativos apresentados acima, sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro e sobre a Receita Corrente Líquida, demonstra que o índice permanecerá dentro do limite máximo e limite prudencial preconizado na LRF - LC 101/00, caso não sofra alteração considerável na cifra registrada da RCL - 3º qdr./2021.

Era o que nos cumpria informar.

S.M.J.



Samanta C. Silva
CT - CRC 267050/O-5
Contabilidade